## LEI N° 551/95 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995.

Autoriza a doação de área que especifica e dá outras providências.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, na forma legal, área de terras à IGREJA DE CRISTO, localizada na Quadra Residencial ARNE 12, Área Institucional nº 08 (AI-08), nesta Capital, com área de 2.583,00m2.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 19 dias do mês de dezembro de 1995.

**EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS**Prefeito Municipal